

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Edital n.º 843/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º a 17.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

2 — O concurso é aberto para a área das Ciências de Enfermagem, na vertente de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- Residência, código postal e telefone;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Tempo de serviço na categoria;
- Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documentos comprovativos de terem satisfeito as condições exigidas pela lei do serviço militar;
- Documento da Ordem dos Enfermeiros comprovativo da posse do título de enfermeiro especialista;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo de valor sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 5, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros, os seguintes elementos:

- Habilitação académica;
- Habilitações profissionais;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

10 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a não admissão ao concurso.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Mestrado em Educação para a Saúde;
- Curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia;
- Experiência de docência em escolas superiores de enfermagem na área do concurso;
- Envolvimento em projectos de escolas superiores de enfermagem;

Experiência profissional em cuidados de enfermagem;
Formação permanente na área pedagógica e na área clínica;
Outras experiências consideradas de relevância.

12 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Santos Torcato Casimiro Faustino, professora-adjunta do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais efectivas:

Maria João Pessegueiro Falcão de Carvalho Lameira Esparteiro, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria do Carmo Silva Figueiredo Pereira, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Pires Rosa, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria Teresa Vieira Coelho, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

14 — A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 21 199/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Rui Manuel Sobral Rita, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 22 a 24 de Setembro de 2005.

23 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 21 200/2005 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Agosto de 2005 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Licenciadas Helena Sofia Ferreira Rodrigues e Sónia Patrícia Basto de Carvalho — contratadas como equiparadas a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60 %, na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. Vencimento ilíquido de € 604,91. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 844/2005 (2.ª série). — 1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 192/99, de 23 de Março, na área científica de Enfermagem